



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº

64

LEI Nº 545 de 02 de agosto de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SUCURIÚ.

O Povo do município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a **CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SUCURIÚ**, neste município de Francisco Badaró.

Art. 2º- Tem a referida conferência a finalidade de socorrer os pobres no próprio domicílio e praticar obras de caridade.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró-MG, 02 de agosto de 1995.

Edson Honorato Figueiredo
Prefeito Municipal